



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao.sesau.pirapora@gmail.com

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO
POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Pirapora (MG), 21 de outubro de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG.

Assunto: Esclarecimento ao Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024, (UASG) (985023).

A empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos das razões abaixo.

O presente pedido de esclarecimentos merece conhecimento, haja vista sua tempestividade.

Questionamento:

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega, solicitado no edital poderá ir contra a capacidade de fornecimento, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da **entrega de 90 (noventa) dias**.

Alternativamente, solicitamos a aceitabilidade de entrega parcial e/ou carta de prorrogação, quando necessário.

A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: Conforme edital no item **1.12.1**. A entrega dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 deverão iniciar-se em no **máximo 60 (sessenta dias) úteis**, após o envio da ordem de compra, via meio eletrônico, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG.

Considerando que alguns equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricados de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem



partes e peças ou ainda sua totalidade podendo ser de procedência estrangeira, e para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço. O item 1.12.3 esclarece:

1.12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a empresa fornecedora solicite com a devida justificativa, formalmente ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará o pedido.

Caso necessário, com a devida justificativa esse prazo poderá ser estendido podendo assim **chegar aos 90 dias conforme solicitação**. Entendemos assim que não há necessidade de alteração do edital para a entrega do equipamento.

Por fim esta prefeitura tem atendido aos licitantes quanto aos pedidos justificados de dilação de prazo nas entregas dos equipamentos e produtos. Levando em conta que temos prazo apertado para executar o recurso proveniente da Resolução SES/MG em que destinou os equipamentos para o município de Pirapora.

DA CONCLUSÃO

Diante do acima exposto não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

Por fim, em razão das normas que permeiam os certames licitatórios, mantendo em sua plenitude todos os termos do edital. Pelo exposto, não há que se falar em quaisquer alterações no instrumento convocatório e descritivo dos equipamentos, haja vista restar demonstrada a legalidade das normas combatidas, e por consequência a abertura do certame na data prevista no preâmbulo do instrumento convocatório, manterá a data do Pregão Eletrônico nº 90031/2024 para o dia 23 de outubro de 2024, às 09 horas.

Reinaldo Da Conceição Fonseca. Mat. 4739
Pregoeiro Sesau. Portaria 133/2024